

## MESTRADO EM INFORMÁTICA APLICADA 2-9-23

### EDITAL DE ABERTURA

### ANO LETIVO 2023/2024

1. O presente Edital procede à abertura do concurso para o **MESTRADO EM INFORMÁTICA APLICADA** em funcionamento na Escola Superior de Gestão e Tecnologia do Instituto Politécnico de Santarém, adiante ESGT-IPSantarém.

2. Ao concurso aplica-se o Regulamento dos Mestrados do Instituto Politécnico de Santarém, disponível em: [https://www.ipsantarem.pt/wp-content/uploads/2020/07/DR\\_06\\_07\\_2020\\_Aprova-o-Regulamento-dos-Mestrados-do-Instituto-Politecnico-de-Santarém.pdf](https://www.ipsantarem.pt/wp-content/uploads/2020/07/DR_06_07_2020_Aprova-o-Regulamento-dos-Mestrados-do-Instituto-Politecnico-de-Santarém.pdf)

### 3. CONDIÇÕES DE ACESSO

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de Mestre em Informática Aplicada:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1º Ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico (CTC) da ESGT-IPSantarém;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESGT-IPSantarém;
- Estudantes que estejam em fase de conclusão do curso de licenciatura na área de formação ou área afim e que declarem esse facto na candidatura. (as candidaturas apresentadas nos termos desta alínea são consideradas para efeitos de admissão e seriação na data em que se verificar a condição).

### 4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE INGRESSO:

- Licenciatura ou equivalente legal em Informática, Engenharia Informática, Engenharia de Eletrotécnica e de Computadores, Ciência dos Dados, Informática de Gestão ou áreas afins.
- Licenciatura ou equivalente legal em outras áreas científicas e que exerçam ou tenham exercido atividade profissional no âmbito da informática;

5. **COORDENADOR DO CURSO:** Prof. Doutor Filipe Montez Coelho Madeira

### 6. DURAÇÃO E REGIME DE FUNCIONAMENTO do ciclo de estudos

A duração do curso é de quatro semestres letivos (2 anos) a que corresponde um total de 120 ECTS.

Idioma do curso: português.

As aulas decorrerão maioritariamente em regime presencial, recorrendo-se ao ensino a distância síncrono em cerca de 1/3 das horas de contacto.

O início das aulas está previsto para a **primeira semana de novembro de 2023**, funcionando em três dias em regime pós-laboral (um dos quais a distância).

## 7. DIPLOMAS:

Mestrado em Informática Aplicada.

Diploma de Estudos Pós-graduados em Informática Aplicada (pela conclusão das unidades curriculares a que corresponde um total de 75 ECTS - todas as UC com exceção da UC de trabalho final de Mestrado).

## 8. VAGAS

Número total de vagas: 30 (trinta) vagas.

Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do ciclo de estudos: 10 (dez).

## 9. TAXAS E PROPINA

Taxa de candidatura: 35 Euros;

Taxa de inscrição e seguro escolar: 35 Euros;

Propina: 1000 Euros/Ano.

O valor da propina pode ser pago até 10 prestações mensais, sendo a primeira no ato da matrícula.

## 10. PROCESSO DE CANDIDATURA

A candidatura é efetuada exclusivamente on-line através da Plataforma de Gestão Académica [https://academicos.ipsantarem.pt/CANDSWEB\\_GERAL1.CONCURSOS\\_CAND\\_ABERTOS\\_VIEW?p\\_grau\\_academico\\_sigla=M&p\\_regime\\_ingresso=TCSUP](https://academicos.ipsantarem.pt/CANDSWEB_GERAL1.CONCURSOS_CAND_ABERTOS_VIEW?p_grau_academico_sigla=M&p_regime_ingresso=TCSUP)

A candidatura é instruída com os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Certificados de todas as habilitações com as respetivas classificações;
- Em caso de dúvida o júri pode solicitar os comprovativos de outras formações apresentadas.

## 11. CALENDÁRIO DE CANDIDATURA:

### FASE ÚNICA

Apenas para candidatos com residência num dos Estados-membros da União Europeia:  
Candidaturas: **de 21 de setembro a 13 de outubro de 2023;**

Deliberação do CTC sobre candidatos ao abrigo das alíneas (c) e (d) das condições de acesso: **17 de outubro de 2023;**

Publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos: **18 de outubro de 2023;**

Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (provisória): **18 de outubro de 2023;**

Período de reclamação: **de 19 a 20 de outubro de 2023;**

Homologação da lista ordenada dos candidatos: **25 de outubro de 2023;**

Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (definitiva): **25 de outubro de 2023;**

Matrícula e Inscrição: **de 26 a 31 de outubro de 2023.**

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Os candidatos serão selecionados tendo em conta a seguinte fórmula:  **$CF=(A+B+C)/3$** , arredondada até às centésimas, sendo:

**CF**, a Classificação final;

---

**A**, a Classificação do grau académico, sendo **A= A1+A2**

**A1**, a Titularidade do grau de licenciatura em domínio considerado relevante para o Mestrado em Informática Aplicada, que será valorada do seguinte modo:

- (a) se o curso for na área da Informática, Engenharia Informática, Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Ciência dos Dados, Informática de Gestão, 10 (dez) pontos;
- (b) se o curso for em áreas afins às das áreas mencionadas em (a), 8 (oito) pontos;
- (c) se curso não for numa área de relevância do mestrado, mas a experiência profissional considerada relevante para o ciclo de estudos, 4 (quatro) pontos.

**A2**, a **Média final de Licenciatura**, que será valorada do seguinte modo:

- (a) de 19 a 20 valores, 10 (dez) pontos;
- (b) de 17 a 18 valores, 8 (oito) pontos;
- (c) de 14 a 16 valores, 6 (seis) pontos;
- (d) de 10 a 13 valores, 2 (dois) pontos.

**B**, **Currículo académico**, que será valorado do seguinte modo:

- (a) Doutoramento, 20 (vinte) pontos;
- (b) Mestrado, 10 (dez) pontos;
- (c) Pós-graduação, 8 (oito) pontos;
- (d) Frequência de pós-graduação, 6 (seis) pontos;
- (e) Cursos de índole profissionalizante ministrados por entidades credenciadas, relevantes para o mestrado, 2 (dois) pontos.

**C**, **Experiência profissional nas áreas do curso**, que será valorada do seguinte modo (até ao máximo de 20 pontos):

- (a) mais de 5 anos, em funções relacionadas com o curso, 20 (vinte) pontos;
- (b) entre 2 e 5 anos, em funções relacionadas com o curso, 16 (dezasseis) pontos;
- (c) mais de 5 anos, em funções não relacionadas com o curso, 14 (catorze) pontos;
- (d) entre 2 e 5 anos, em funções não relacionadas com o curso, 12 (doze) pontos;
- (e) entre 6 meses e menos de 2 anos, em funções relacionadas com o curso, 10 (dez) pontos.

Em caso de empate, são estabelecidos os seguintes critérios:

- (a) em primeiro lugar, a classificação mais alta de licenciatura;
- (b) em segundo lugar, o número de anos de experiência profissional em funções relacionadas com o curso.

No caso de o empate persistir, o Júri convocará os candidatos para entrevista, a fim de avaliar os interesses e motivações para a frequência do mestrado, que será valorada do seguinte modo: (a) muito favorável, 20 (vinte) pontos; (b) favorável, 14 (catorze) pontos; (c) pouco favorável, 10 (dez) pontos.

### **13. JÚRI DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO:**

**Presidente:** Professor Coordenador Filipe Montez Coelho Madeira

**Vogais:** Professor Adjunto Luis Cláudio dos Santos Barradas

Professora Adjunta Ana Isabel Gouveia da Costa

